



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1497

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1497

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 087/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001
de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado:

Nome: RENAN RAMOS URIZZI;
C.P.F. n.º 401.914.478-89;
Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
Referência: B
A partir de: 09/04/2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1497

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 088/2.024

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 05/04/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Sindicância Administrativa nº. 001/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 09 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1497

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 12/2.024 PROCESSO N°. 32/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso VIII, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2.024, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria (limpeza e conservação) das Unidades da Rede Municipal de Ensino, à empresa **LAURO EDUARDO CAMARGO - ME**, no valor total de **R\$ 380.811,42 (trezentos e oitenta mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**, conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 10 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique de Aguiar
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1497

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2.024 PROCESSO Nº. 31/2.024

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso VIII, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2.024, cujo objeto é à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria (limpeza e conservação) das Unidades Básicas de Saúde, à empresa **LAURO EDUARDO CAMARGO - ME**, no valor total de **R\$ 243.322,38 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)** conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 10 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

[Assinatura]
Oscarina Mendonça
Fm
Assessor Técnico do Jurídico